3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Eniete Eliana Scheffer Nicz
AGENTE DELEGADA
Rua Ebano Pereira 60
21º andar - Cj. 2105
3233-3267
CURITIBA - PARANÁ

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

10 JUL 2024

3742/15

ATA DA OCTAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro às nove horas, na sede do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ. 03.273.207/0001-28, sito à rua Emiliano Perneta, 822, 4º andar, conjunto 402 - Centro, nesta cidade de Curitiba – PR, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, que sob a Presidência do Sr. Aquiles Takeda Filho, Presidente do Conselho Deliberativo, iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos os Conselheiros abaixo discriminados, em especial a presença do Conselheiro Dr. César, que se manifestou elogiando a estratégia, que tem maturidade e estofo para ser parâmetro no país. Agradeceu o empenho do Diretor Executivo e equipe, extensivo aos membros da SESA, ressaltando a importância do cumprimento às demandas apresentadas. Passou-se a discussão da pauta do dia. **1 - Dar posse ao Sr. André Luis Campitelli como conselheiro fiscal**; – Presidente informou que o COSEMS/PR encaminhou ofício solicitando a substituição da Conselheira Adriane, Secretária Municipal de Saúde de Pinhais, pelo Sr. André Luis Campitelli, Secretário Municipal de Saúde de Marumbi que toma posse de imediato. O Conselheiro André agradeceu e se dispôs a parceria para execução das demandas existentes; elogiou a condução da Presidência do Conselho Deliberativo frente ao Consórcio. **2 – Apresentação da proposta para contratação de assessoria jurídica terceirizada para auxiliar no atendimento à necessidade de adequação a Lei 11.107/2005, nos termos propostos pelo Ministério Público do Estado do Paraná - Gepatria;** – Diretor Executivo disponibilizou aos Srs. Conselheiros cópia do orçamento referente a contratação de assessoria jurídica terceirizada para atendimento as exigências do Ministério Público do Estado do Paraná no valor mensal de R$ 38.700,00 por 12 meses. Ressaltou que a equipe do Consórcio não conta com expertise para atender processo de tal complexidade. Apresentou a proposta enviada por escritório, atendendo a especificação estabelecida pelo Consórcio. Relatou que foi considerada a que melhor atende as necessidades. O Presidente citou a necessidade de rever a questão do prazo, considerando que seria adequado dividir o valor total para 24 meses, de forma a enfrentar possíveis questões de cumprimento do exigido. A Assessora Jurídica do Consórcio relatou que o processo de adequação internamente já foi iniciado. O cenário ideal seria iniciar o processo ainda próximo mês, de modo a atingir um número considerável de municípios adequados antes da eleição. Em relação ao questionamento sobre a contratação do escritório propriamente dito, a Assessora Jurídica esclareceu que a fundamentação se dá na experiência pretérita do escritório. A Conselheira Dandara sugeriu que haja adequação dos termos do contrato no sentido de que a prestação de serviços do escritório contratado seja coincidente com os prazos estabelecidos no Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público do Estado do Paraná. Aprovado por unanimidade. **3 – Apresentação e aprovação da resolução que trata da suplementação orçamentária do superávit do exercício anterior referente às multas aplicadas junto aos fornecedores** – O Presidente do Conselho Deliberativo apresentou os valores referente ao superávit decorrente das multas provenientes do exercício anterior. Recurso Federal R$ 2.027.077,00 Recurso Estadual R$ 930.777,00 e Recurso Municipal R$ 2.841.049,00, totalizando R$ 5.798.903,00. O Presidente do Conselho Deliberativo sugeriu a utilização de recursos de multa para aplicar em benefício aos municípios consorciados, em especial pela comemoração dos 25 anos de criação da entidade, na dependência da disponibilidade, computador e notebook, e na impossibilidade, aquisição de medicamentos do elenco, previamente definidos. Diretor Executivo ressaltou que o Ministério Público já se manifestou quanto a obrigatoriedade da aplicação dos recursos de multa no mesmo objeto gerador da penalidade. Esclareceu que há reserva para eventuais despesas que venham a surgir.

3742/15

10 JUL 2024

3º Enieta Chiara Schaffer Nacz AGENTE DELEGADA Rua Ébano Pereira 60 21º andar - Cj. 2105 3233-3267 CURITIBA - PARANÁ

Aprovado por unanimidade. **4 – Aprovação da criação de mais 1(um) vaga de Auxiliar Administrativo** – foi colocado a necessidade de ampliação das vagas no Consórcio para o cargo de auxiliar administrativo. Diretor executivo ressaltou que a recepção do Consórcio, atendimento telefônico, recebimento de correspondências e malote, além de algumas atividades de lançamento e codificação de notas fiscais, vinha sendo desenvolvida por duas estagiárias. No entanto, neste último mês o Consórcio tem encontrado dificuldade em contratar estagiários. Aprovado por unanimidade. **5 – Assuntos Gerais:** O Presidente do Conselho Deliberativo apresentou sugestão do evento comemorativo a ser realizado em 16 de julho do corrente ano, com programação de temas políticos pela manhã e técnico a tarde. A Conselheira Deise informou sobre relatório do TCE-PR, de 2015, em inspeção no Consórcio e outros locais, o que resultou em recomendações apresentadas em dezembro de 2021. A SESA-PR se manifestou por meio de despacho, indicando responsabilidades de cada entidade. Recebido acórdão recentemente, documento que apresentou os compromissos assumidos pelo Consórcio e SESA, em especial em relação aos acompanhamentos de distribuição, em suma, questões de rastreabilidade. Retomou a necessidade de providências por parte do Consórcio em disponibilizar o *webservice*, para dar continuidade ao compromisso assumido. É uma questão de segurança, e recomendou atenção para atingir o compromisso, desenvolvendo o sistema no que seja necessário, contemplando a programação de medicamentos. O Diretor executivo esclareceu que esta última exigência se dará por contratação futura. A Conselheira Deise lembrou da utilização da interoperabilidade como possibilidade de tratar o tema. Em relação a visita aos municípios, o acórdão recomendou ação conjunta SESA e Consórcio para programa contínuo de diagnóstico e capacitação. Ainda, a Conselheira Deise relatou a existência de pesquisa pelo IPEA, com prazo para resposta até o dia trinta de junho do corrente ano, em especial para despesas com medicamentos. Questionou como se dá a informação sobre os dados financeiros pagos por município por ano, ao que foi respondida que os municípios possuem e quando solicitam recebem informações para responderem a demanda. Apresentou ainda a situação de desempenho da 19ª RS Jacarezinho, tema que foi tratado no âmbito da SESA para solução. O Presidente do Conselho Deliberativo informou a descentralização de Cafelândia e São Miguel do Iguaçu. A Direção Técnica apresentou a condição dos atrasos nas entregas, resumidamente. Por fim não havendo nada mais a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião cuja ata vai assinada por mim Mônica Holtz Cavichiolo, que secretariei a reunião, pelo Presidente e pelos Conselheiros nominados abaixo. Após conferirem o teor da presente ata e, estando de acordo, a assinaram.

Rec. da Firma

Presidente: Aquiles Takeda Filho

Vice Presidente: Edemétrio Benato Junior

Diretor Executivo: Carlos Roberto Kalckmann Setti

César Augusto Neves Luiz

Deise Regina Sprada Pontarolli

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

3742/15

10 JUL 2024

Dandara Luisa Guedes Ronconi

Carlos Batista Soares

Adriano Marcio Rissati

Roberto Hartmann

André Luis Campitelli

MARIANA GUIMARÃES
OAB/PR 36.785

Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
3º
Enieta Eliana Schaffer Nicz
AGENTE DELEGADA
Rua Ebano Pereira 60
21º andar - Cj. 2105
3233-3267
CURITIBA - PARANÁ

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

742/15

Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
3º
Eniete Ehara Schaffer Nicz
AGENTE DELEGADA
Rua Ebanio Pereira 60
21º andar - Cj. 2109
3233-3267

Ofício nº 370/2024
Ilmos.(as) Srs.(as):

Curitiba, 23 de maio de 2024.

10 JUL 2024

Conselho Deliberativo:

- Aquiles Takeda Filho - Prefeito de Marilândia do Sul – Presidente
- Edemétrio Benato Junior – Prefeito de Inácio Martins – Vice-Presidente
- Roberto dos Reis de Lima – Prefeito de Goioerê – Secretário
- Giovane Mendes de Carvalho – Prefeito de Alto Piquiri
- Elidio Zimerman de Moraes – Prefeito de Mangueirinha
- Helder Luiz Lazarotto – Prefeito de Colombo
- César Augusto Neves Luiz – SESA
- Deise Regina Sprada Pontarolli - SESA
- Dandara Luisa Guedes Ronconi – SESA
- Adriano Marcio Rissati – SESA
- Carlos Batista Soares – SESA
- Margely de Souza Nunes – SESA

Conselho Fiscal:

- Sebastião Ferreira Martins Junior – Prefeito de Apucarana
- Roberto Hartmann – SESA
- André Luis Campitelli – Secretário Municipal de Saúde de Marumbi

De ordem do Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Sr. Aquiles Takeda Filho, convocamos os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal acima relacionados, para reunião a realizar-se na sede deste Consórcio, sito à rua Emiliano Perneta 822, conj. 402, no **dia 04/06/2024 (terça-feira), com início previsto para às 09:00 horas e previsão de término para às 11:00,** para tratarmos da pauta abaixo numerada.

1 – Dar posse ao Sr. André Luis Campitelli como conselheiro fiscal;

2 – Apresentação da proposta para contratação de assessoria jurídica terceirizada para auxiliar no atendimento à necessidade de adequação a Lei 11.107/2005, nos termos propostos pelo Ministério Público do Estado do Paraná - Gepatria;

3 – Apresentação e aprovação da resolução que trata da suplementação orçamentária do superávit do exercício anterior referente às multas aplicadas junto aos fornecedores;

4 – Aprovação da criação de mais 1(um) vaga de Auxiliar Administrativo;

5 – Assuntos gerais.

Atenciosamente,

Carlos Roberto K. Setti
Diretor Executivo

3742/15

10 JUL 2024

Consórcio

Paraná Saúde®

FICHA DE DADOS CADASTRAIS

NOME COMPLETO: ANDRE LUIS CAMPITELLI

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÄO: FARMACEUTICO

RG: 6509149-6

CPF: 017.152.939-16

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA MANOEL RIBAS, 617 - CENTRO